CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2019, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Washington Araújo Carigé**, decidiu, à unanimidade, pelo **Conhecimento e Improvimento** dos Recurso Administrativos abaixo elencados:

1 – Recurso Administrativo nº 003.9.29432/2019, da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira:

2 – Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 591.9.5518/2019, da 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas.

SALA DAS SESSÕES, 02 de abril de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//

Publicada no DJE de 04.04.2019